

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO Nº 122/2023

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Prefeito Municipal que elabore legislação para exigir a obrigatoriedade de utilização de coleira, guia curta de condução, enforcador e focinheira em áreas públicas.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como principal objetivo promover a segurança tanto dos animais quanto das pessoas, uma vez que a utilização de coleira, guia curta de condução, enforcador e focinheira pode reduzir o risco de incidentes e acidentes envolvendo cães em áreas públicas.

Cabe destacar que a utilização de coleira e guia curta de condução é uma maneira eficaz de manter os cães sob controle e evitar que eles se percam, se envolvam em confrontos com outros animais ou se coloquem em situações de risco. Além disso, o uso adequado desses equipamentos contribui para o treinamento e socialização do animal.

Neste sentido, se faz de extrema necessidade o atendimento desta por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2023.

Ventura Bono
Vereador 1º Secretário

Maicon Jorge da Rosa
Presidente da Câmara

João Paulo Vieira Trevisan
Vereador 2º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador Vice Presidente

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Vereador

Ednelson Batista Domingues
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br